

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	PROJETO DE INDICAÇÃO		
Autor:	99827 - DEPUTADO MARCOS SOBREIRA		
Usuário assinator:	99827 - DEPUTADO MARCOS SOBREIRA		
Data da criação:	12/11/2024 16:51:38	Data da assinatura:	12/11/2024 16:52:47



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO MARCOS SOBREIRA

PROJETO DE INDICAÇÃO
12/11/2024

**DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DA UNIDADE DO
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA
(SAMU 192) NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA,
NO ESTADO CEARÁ.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:

Art.1º - Dispõe sobre a instalação da unidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) no município de Monsenhor Tabosa, no Estado Ceará.

Art. 2º. Caberá à Secretária de Saúde do Estado do Ceará designar para atuação nas unidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), previstas no Art. 1º desta proposição a quantidade necessária de profissionais para o bom atendimento da população existente na região.

Art. 3º .Estando a presente proposição em consonância com a conveniência do Poder Executivo, o Governo do Estado encaminhará o projeto de lei para apreciação e deliberação da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

MARCOS SOBREIRA

DEPUTADO ESTADUAL

Justificativa

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) integra a Política Nacional de Atenção às Urgências do Ministério da Saúde e compõe a Rede Assistencial Pré-Hospitalar Móvel de Atendimento às Urgências. Esse serviço de atendimento móvel em situações de urgência visa à resposta rápida, prestando socorro imediato às vítimas de incidentes de natureza clínica, cirúrgica, traumática ou psiquiátrica. Com isso, evita-se o agravamento das condições de saúde do paciente, minimizando o sofrimento, prevenindo sequelas ou, em alguns casos, evitando o óbito, por meio de assistência e transporte adequados.

Gratuito e disponível 24 horas por dia, todos os dias da semana, o SAMU 192 é acionado pelo número "192" e conta com uma Central de Regulação das Urgências, responsável por orientar o solicitante e enviar veículos tripulados por equipes especializadas ao local. Esse serviço desempenha um papel fundamental na organização do atendimento da rede de Atenção às Urgências.

Considerando sua importância para todos os cidadãos e o caráter de urgência desse serviço, é essencial que cada município possua uma base do SAMU 192. Em atendimento à demanda da população e à solicitação do Vereador Salustiano Cavalcante de Albuquerque Neto (Salu), propomos ao Poder Executivo a instalação de uma base do SAMU 192 no município de Monsenhor Tabosa.

Essa iniciativa visa aprimorar o serviço, atualmente concentrado em poucos municípios, com a criação de novas bases para uma maior abrangência em todo o Estado do Ceará.

Diante do exposto, submetemos este projeto de indicação à consideração desta Augusta Casa Legislativa, na certeza de sua aprovação.



DEPUTADO MARCOS SOBREIRA

DEPUTADO (A)